

EDITAL Nº 029/2026
PROCESSO SELETIVO EXTRAORDINÁRIO DE PROFESSORES EMI

O Instituto Centro de Ensino Tecnológico – CENTEC, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social, por meio de seu Diretor Presidente, torna pública a realização do presente Processo Extraordinário de Seleção e Convocação Simplificada para contratação de Professor(a) EMI, regido pelas disposições deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital será conduzido pela Assessoria de Gestão e Apoio às Seleções Públicas – AGESP/CENTEC, observando os princípios da publicidade, objetividade, impessoalidade e as normas internas da Instituição.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste Edital o preenchimento de vagas para Professor(a) EMI, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, para atuação nas Escolas Estaduais de Educação Profissional – EEEP e Escolas Estaduais de Tempo Integral – EEMTI integrantes da estrutura da Secretaria da Educação do Estado do Ceará – SEDUC.

3. DAS MODALIDADES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. O presente Edital contempla **duas modalidades distintas** de participação:

- a) **Modalidade A:** Convocação Simplificada para candidatos(as) integrantes do cadastro de reserva.
- b) **Modalidade B:** Processo Seletivo Simplificado para candidatos(as) externos(as).

3.2 As vagas serão ofertadas **prioritariamente aos(às) candidatos(as) que estão no cadastro de reserva** (Modalidade A) e, não havendo preenchimento das vagas, estas serão destinadas aos(às) candidatos(as) externos(as) da Modalidade B.

4. MODALIDADE A – CONVOCAÇÃO SIMPLIFICADA (CADASTRO DE RESERVA)

4.1. Poderão participar desta modalidade os(as) candidatos(as) aprovados(as) nos Editais nº 027/2024, nº 016/2025, nº 017/2025 e 021/2026, que ainda **não tenham sido convocados(as) ou contratados(as)**, nem estejam em



EDITAL Nº 029/2026
PROCESSO SELETIVO EXTRAORDINÁRIO DE PROFESSORES EMI

processo de contratação pelo Instituto Centec, e que possuam a formação exigida para a vaga pretendida.

4.2. Os(As) candidatos(as) deverão consultar o quadro de vagas constante no Anexo II.

4.3. DAS INSCRIÇÕES PARA MODALIDADE A:

A inscrição ocorrerá mediante envio do Formulário de Solicitação de Convocação Simplificada (Anexo IV) para o e-mail selecao@centec.org.br, observando o período definido no Cronograma.

4.4. As inscrições serão realizadas no período de **09/07/2026 até o dia 13/07/2026 às 23h59min.**

4.5. Cada candidato(a) poderá escolher apenas **uma** opção de vaga.

4.6 O **e-mail** de inscrição a ser enviado pelo(a) candidato(a) deve conter o seguinte teor:

- a) Endereçado para **selecao@centec.org.br**
- b) Assunto do e-mail: PROCESSO SELETIVO EXTRAORDINÁRIO EDITAL 029/2026 – NOME COMPLETO DO(A) CANDIDATO(A) – CPF.
- c) Deverá encaminhar, sob pena de desclassificação, o **ANEXO SOLICITAÇÃO DE CONVOCAÇÃO SIMPLIFICADA** devidamente preenchido.

4.7. A classificação obedecerá aos seguintes critérios de **prioridade**:

- I. Candidatos(as) aprovados(as) no Edital nº 027/2024.
- II. Candidatos(as) aprovados(as) no Edital nº 016/2025 e Edital 017/2025.
- III. Candidatos(as) inscritos(as) para o mesmo curso em que foram aprovados(as).
- IV. Maior pontuação obtida no Edital de origem.
- V. Maior idade considerando dia, mês e ano.

4.8. Candidatos que desejem concorrer a uma vaga cujo curso é diferente da inscrição inicial, deverão mandar os documentos comprobatórios referentes à



EDITAL Nº 029/2026
PROCESSO SELETIVO EXTRAORDINÁRIO DE PROFESSORES EMI

formação (cópias legíveis dos Certificados/Diplomas de Graduação/Titulação (frente e verso) juntamente com o formulário de inscrição (ANEXO IV).

4.9. Os(as) candidatos(as) classificados(as) serão convocados(as) por e-mail e telefone, observando rigorosamente a ordem de classificação.

5. MODALIDADE B – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PÚBLICO EXTERNO)

5.1. Poderão participar desta modalidade candidatos(as) que atendam aos requisitos de formação constantes no Anexo III.

5.2. São requisitos gerais de elegibilidade:

- I – Ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a), maior de 18 anos;
- II – Estar em dia com as obrigações eleitorais e, quando aplicável, militares;
- III – Não possuir condenação criminal transitada em julgado;
- IV – Não possuir contrato vigente com o Instituto CENTEC;
- V – Atender às exigências de formação e experiência previstas neste Edital;
- VI – Não ter sido demitido(a) do Instituto CENTEC **sem justa causa nos últimos 90 (noventa)** dias anteriores à realização do presente certame.
- VII – Não ter celebrado contrato de experiência com o Instituto CENTEC nos últimos 06 (seis) meses anteriores à realização deste certame.
- VIII – Não constar no atual quadro de professores do Eixo Profissional do Ensino Médio Integrado – EMI.
- IX – Não ter sido demitido do Instituto CENTEC, mesmo que sem justa causa, constando advertências disciplinares, por desídia ou comportamento inadequado de qualquer natureza, nos últimos 12 meses.

5.3. A inscrição ocorrerá mediante envio do Formulário de inscrição de Seleção Simplificada (Anexo V) para o e-mail selecao@centec.org.br, observando o período definido no cronograma.

5.4. O processo seletivo será realizado em etapa única, mediante análise curricular.



EDITAL Nº 029/2026
PROCESSO SELETIVO EXTRAORDINÁRIO DE PROFESSORES EMI

5.5. DAS INSCRIÇÕES PARA A MODALIDADE B:

As inscrições serão realizadas no período de **09/07/2026 até o dia 13/07/2026 às 23h59min.**

5.5.1. Cada candidato(a) poderá escolher apenas **uma** opção de vaga.

5.5.2. Os(As) candidatos(as) desta modalidade deverão encaminhar, **SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO**, para o e-mail selecao@centec.org.br:

- a) **O Formulário de inscrição preenchido e assinado.**
- b) **Quadro Resumo de Títulos e Experiência Profissional.**
- c) Comprovantes de escolaridade.
- d) Documentos comprobatórios da experiência profissional.
- e) Demais documentos exigidos nos anexos deste edital.

5.6. A análise curricular terá caráter eliminatório e classificatório.

5.7. Serão considerados para **pontuação**:

- I – Experiência profissional comprovada.
- II – Titulação acadêmica.
- III – Demais critérios previstos no Anexo VI.

5.8. Deverá constar no campo assunto do e-mail, "**Processo Seletivo Extraordinário do Edital 029/2026**", acompanhados dos demais documentos comprobatórios **em formato PDF** citados no ANEXO VI, conforme orientações abaixo:

a) **Imprimir, preencher com a pontuação proposta para cada item, datar, assinar o quadro resumo de títulos, constante do ANEXO VI deste Edital**, disponível no endereço www.centec.org.br

b) O(a) candidato(a) que não possuir o título e experiência indicado no quadro deverá atribuir a pontuação "zero".

c) A pontuação proposta pelo(a) candidato(a) não necessariamente coincidirá com o total de pontos atribuídos pelo Setor de Seleções do Instituto CENTEC, a qual validará de acordo com as comprovações apresentadas.



EDITAL Nº 029/2026
PROCESSO SELETIVO EXTRAORDINÁRIO DE PROFESSORES EMI

d) Após o preenchimento do "**Quadro Resumo de Títulos/Experiência Profissional**" (Anexo VI), de forma legível, o(a) candidato(a) deverá enviar para o e-mail selecao@centec.org.br juntamente com os comprovantes de escolaridade e dos demais documentos comprobatórios contidos no ANEXO VI.

5.9 Para comprovação de escolaridade, os candidatos deverão enviar **cópias legíveis dos Certificados/Diplomas de Graduação/Titulação** (frente e verso) dentro do prazo estabelecido conforme o ANEXO I.

5.10 Os documentos comprobatórios constantes no item 5.5.3 referentes à experiência profissional deverão ser apresentados de forma legível e conforme o seguinte:

5.10.1. Celetista:

- a) CTPS (Carteira de Trabalhos e Previdência Social) das páginas onde constam a foto, dados pessoais, contratos de trabalho e suas alterações;
- b) Termo emitido pela carteira de trabalho digital ou termo de rescisão, com declaração legível da empresa onde trabalha ou trabalhou na qual devem constar, no mínimo: nome completo, CPF, função exercida e período trabalhado.

5.10.2. Prestador de serviços:

- a) Contrato de Prestação de Serviços que, expressamente, especifiquem as atividades exercidas e o período da prestação (data de início e término do contrato).
- b) Caso o Contrato de Prestação de Serviços não contenha as informações necessárias, esses deverão ser acompanhados de Declaração da Empresa/Contratante dos serviços que especifique no mínimo as atividades exercidas e o período da prestação (data de início e término do contrato).

5.10.3. Servidor(a) público(a):

- a) Cópias dos Atos de Nomeação e Exoneração.
- b) Caso o(a) candidato(a) não disponha do Ato de Exoneração, o Ato de Nomeação deverá acompanhar Certidão/Declaração do órgão/empresa pública que, expressamente, especifiquem, nome completo, CPF, matrícula, cargo/função exercida e período (data de início e encerramento);



EDITAL Nº 029/2026
PROCESSO SELETIVO EXTRAORDINÁRIO DE PROFESSORES EMI

5.10.4. Servidor(a) público(a) cedido(a):

a) Termo de cessão acompanhada de certidão/declaração legível do órgão/empresa pública que, expressamente, especifiquem, nome completo, CPF, matrícula, cargo/função exercida e período (data de início e encerramento).

5.10.5. No somatório geral do tempo efetivamente comprovado para cada segmento de atuação profissional, atividades concomitantes **não são cumulativas**.

5.10.6. Os documentos comprobatórios constantes no item 5.5.3. referentes à escolaridade deverão ser apresentados de forma legível, conforme especificado na sequência:

- a) Diploma (frente e verso).
- b) Certidão/Declaração de Conclusão de Curso emitida há no máximo um ano a contar do início das inscrições do presente Edital.

5.10.6.1. **Titulação:** Comprovação mediante apresentação de cópias legíveis dos títulos:

- a) Especialização: 1 (um) ponto.
- b) Mestrado: 3 (três) pontos.
- c) Doutorado: 6 (seis) pontos.

5.10.6.2. A pontuação referente a Titulação tem caráter não cumulativo, sendo considerado apenas o título que garantir maior pontuação ao(à) candidato(a).

5.10.6.3. **Não será considerada como experiência profissional atuação em estágio e/ou monitoria,** não incidindo, portanto, na pontuação constante no Anexo VI.

5.11. **Será DESCLASSIFICADO(A) o(a) candidato(a) que não apresentar o comprovante de escolaridade necessário para o cargo exigido no ANEXO III.**

5.12. Para fins de comprovação da escolaridade, serão aceitas cópias legíveis da Certidão ou Diploma/Declaração de Conclusão de Curso, tanto para o nível superior quanto para o nível técnico, **com data de emissão de até um ano**



EDITAL Nº 029/2026
PROCESSO SELETIVO EXTRAORDINÁRIO DE PROFESSORES EMI

anterior ao início das inscrições.

5.13. Para fins de pontuação, será considerado o ano completo o período de 06 (seis) meses trabalhados, **CONSECUTIVOS OU NÃO, DENTRO DO ESPAÇO DE 12 (DOZE) MESES.**

5.14. Ao final da análise curricular, será divulgada a listagem dos(as) classificados(as), em ordem decrescente, que obtiverem a maior pontuação deste certame, por Crede, Município, Escola, Curso e Carga Horária, observados os critérios de desempate previstos neste Edital, obedecendo os critérios de prioridade dispostos no item 3.2 deste edital.

5.14.1. O resultado dos(as) candidatos(as) na etapa única do processo seletivo será divulgado no site do Instituto CENTEC em www.centec.org.br na data prevista no Calendário (ANEXO I).

5.15 Os critérios de desempate nesta **modalidade (B)** serão:

I – Idade igual ou superior a 60 anos.

II – Maior pontuação em experiência docente.

III – Maior idade.

6. DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO

6.1. O contrato será regido pela CLT.

6.2. O contrato poderá ser celebrado por prazo indeterminado, observadas as normas institucionais.

6.3. Os(as) contratados(as) serão submetidos(as) a período de experiência de até 90 dias.

6.4. A remuneração observará a tabela vigente do Instituto CENTEC para Professor(a) EMI.

7. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

7.1. Serão considerados(as) candidatos/as com deficiência, aqueles que têm impedimento parcial ou total de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, observado nas definições do art. 2º, caput e §1º da Lei nº 13.146/2015 (Lei



EDITAL Nº 029/2026
PROCESSO SELETIVO EXTRAORDINÁRIO DE PROFESSORES EMI

Brasileira de Inclusão-Estatuto da Pessoa com Deficiência - LBI), dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações do Decreto nº 5.296/2004. do art. 1º, §§1º e 2º da Lei nº 12.764/2012, do art.1º da Lei nº 14.126/2021, da Instrução Normativa SIT/MTE nº 98/2012, à luz dos dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, promulgada pelo Decreto nº 6.949/2009.

7.2 O(A) candidato(a) que se declarar pessoa com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as).

7.3 O(A) candidato(a) que se declarar PCD deverá cumprir as mesmas exigências de formação dos demais candidatos(as).

7.4. Para concorrer como PCD, o(a) candidato(a) deverá: no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência; encaminhar cópia simples de documento oficial com foto, cópia legível do laudo médico especialista, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo de deficiência, conforme LAUDO CARACTERIZADOR DE DEFICIÊNCIA – Anexo VII.

8. DOS RECURSOS

8.1. Caberá recurso, desde que devidamente fundamentado, no prazo definido no ANEXO I deste Edital, correspondente ao dia estabelecido no cronograma da respectiva fase do processo seletivo simplificado, exclusivamente através do e-mail selecao@centec.org.br com o assunto "**Edital 029/2026 – Recurso**" e no **corpo do e-mail conter: nome completo, CPF e todos os dados da vaga para a qual se candidatou** (Crede, Município, Escola, Curso e Carga Horária).

8.2. Serão rejeitados, liminarmente, os recursos postados fora do prazo e os que não estiverem em conformidade com o item 8.1.

8.3. Não serão aceitos documentos enviados fora do prazo estabelecido, conforme o ANEXO I, para comprovação de título durante o prazo de Recurso.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) e convocados(as) deverão apresentar a documentação exigida para contratação.

9.2. O não atendimento à convocação dentro do prazo estipulado implicará desistência automática.



EDITAL Nº 029/2026
PROCESSO SELETIVO EXTRAORDINÁRIO DE PROFESSORES EMI

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A inscrição exige o conhecimento das presentes instruções e a aceitação total das condições da seleção estabelecidas neste edital, não podendo o(a) candidato(a) alegar o seu desconhecimento.

10.2. A inobservância, por parte do(a) candidato(a), de qualquer prazo estabelecido nas convocações será considerada, em caráter irreversível, como desistência, incidindo a **DESCCLASSIFICAÇÃO** sumária.

10.3. A inexatidão das informações apresentadas pelo(a) candidato(a), bem como a irregularidade na documentação exigida no presente edital, resultará na eliminação imediata.

10.4. No período referente ao Contrato de Experiência de 90 (noventa) dias, o(a) empregado(a) contratado(a) será avaliado(a) através da didática aplicada em sala de aula, ficando sua contratação efetiva condicionada ao desempenho satisfatório de suas atividades.

10.5. Não serão fornecidos atestados, certificados, certidões ou declarações relativas a este processo seletivo, à classificação ou à nota obtida pelo(a) candidato(a).

10.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo Setor de Seleções do Instituto CENTEC.

10.7. O Processo Seletivo terá validade até o preenchimento das vagas descritas no ANEXO II.

10.8. Os(as) participantes serão responsáveis, em qualquer época, pela fidedignidade e legitimidade das informações constantes dos documentos apresentados.

10.9. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) no presente Edital serão convocados(as) por CREDE/Curso por meio de ***e-mail e/ou contato telefônico*** respeitando a ordem classificatória, facultado o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para o atendimento à convocação.

10.10. O não atendimento à convocação dentro do prazo estipulado implicará desistência automática.



EDITAL Nº 029/2026
PROCESSO SELETIVO EXTRAORDINÁRIO DE PROFESSORES EMI

11. DOS ANEXOS

11.1. Os documentos elencados na sequência são partes integrantes do presente edital devendo ser rigorosamente observados:

I – Cronograma

II – Quadro de Vagas

III – Formação Exigida e Requisitos Desejáveis

IV – Formulário de Inscrição Modalidade A – Cadastro de Reserva

V - Formulário de Inscrição Modalidade B - Candidatos(as) externos(as)

VI – Quadro Resumo de Títulos e Experiência Profissional (Para Modalidade B)

VII – Laudo Caracterizador de Deficiência

Fortaleza, 09 de julho de 2026.

Visto do Jurídico do Centec,

Valéria Santos Bezerra
OAB/CE 34.435 - Matrícula 06218
Assessoria Jurídica do Centec

José Cleyton Vasconcelos Monte
Diretor Presidente do Instituto CENTEC



Instituto Centro de Ensino Tecnológico
CNPJ: 03.021.597/0001-49
Rua Silva Jardim, 515 – José Bonifácio CEP: 60.040-260 Fortaleza – CE
Fone: (0xx) 85-3066-7000/Fax: 85-3066-7041
www.centec.org.br e-mail: centec@centec.org.br

**PROCESSO SELETIVO EXTRAORDINÁRIO DE PROFESSORES EMI
EDITAL Nº 029/2026**

ANEXO I - CRONOGRAMA

CRONOGRAMA	
09/07/2026 a 13/07/2026	Inscrições no e-mail (selecao@centec.org.br) até às 23h59min horas do dia 13/07/2026.
14/07/2026	Publicação das inscrições deferidas e Resultado Parcial.
14/07/2026 até às 12h00min do dia 15/07/2026	Data para ingresso de recurso, através do e-mail selecao@centec.org.br até às 12h00min do dia 15/07/2026.
15/07/2026	Publicação do Resultado Final.

OBS.:

1. O calendário acima **poderá sofrer alterações** em função de necessidades do Instituto CENTEC e/ou da Secretaria de Educação.
2. Qualquer alteração no calendário será publicada no site do Instituto CENTEC.

Fortaleza, 09 de julho de 2026.



Instituto Centro de Ensino Tecnológico

CNPJ: 03.021.597/0001-49

Rua Silva Jardim, 515 – José Bonifácio CEP: 60.040-260 Fortaleza – CE

Fone: (0xx) 85-3066-7000/Fax: 85-3066-7041

www.centec.org.br e-mail: centec@centec.org.br

EDITAL Nº 029/2026 - PROCESSO SELETIVO EXTRAORDINÁRIO PARA PROFESSOR(A) EMI

EDITAL Nº 029/2026
PROCESSO SELETIVO EXTRAORDINÁRIO DE PROFESSORES EMI
ANEXO II – QUADRO DE VAGAS

CREDE	MUNICÍPIO	ESCOLA	CURSO	Nº DE VAGAS	FUNÇÃO	CH
01 - MARACANAÚ	Guaiuba	EEMTI José Tristão Filho	Logística	1	Coord./Prof.	20
	Itaitinga	EEMTI Antônio Geraldo de Lima	Logística	1	Prof.	12
	Maracanaú	EEMTI de Pajuçara	Computação Gráfica	1	Coord./Prof.	20
	Maracanaú	EEMTI José Milton de Vasconcelos Dias	Logística	1	Prof.	12
	Maracanaú	EEMTI Liceu Professor Francisco Oscar Freire	Logística	1	Prof.	12
	Maracanaú	EEMTI Professor Antônio Martins Filho	Logística	1	Prof.	12
	Maranguape	EEMTI Antônio Marques de Abreu	Comércio	1	Coord./Prof.	20
	Pacatuba	EEMTI Deputado Fausto Aguiar Arruda	Computação Gráfica	1	Coord./Prof.	20
02 - ITAPIPOCA	Miraíma	EEMTI Vicente Antenor Ferreira Gomes	Agronegócio	1	Coord./Prof.	20
	Itapajé	EEMTI Monsenhor Catão Porfírio Sampaio	Nutrição E Dietética	1	Coord./Prof.	20
	Umirim	EEMTI Maria Iracema Uchoa Sales	Administração	1	Coord./Prof.	20
	Itapipoca	EEMTI Coronel Murilo Serpa	Agronegócio	1	Coord./Prof.	20

03 - ACARAÚ	Itarema	EEMTI Valdo De Vasconcelos Rios	Seg. do Trabalho	1	Coord./Prof.	20
04 - CAMOCIM	Camocim	EEMTI Deputado Murilo Aguiar	Nutrição E Dietética	1	Coord./Prof.	20
05 - TIANGUÁ	Carnaubal	EEMTI Antônio Raimundo de Melo	Agronegócio	1	Coord./Prof.	20
06 - SOBRAL	Frecheirinha	EEMTI Antônio Custódio	Modelagem Do Vestuário	1	Coord./Prof.	20
08 - BATURITÉ	Redenção	EEMTI Padre Saraiva Leão	Multimídia	1	Coord./Prof.	20
	Baturité	EEMTI de Baturité	Sistemas de Energia Renovável	1	Coord./Prof.	20
09 - HORIZONTE	Pacajus	EEMTI Dalva Queiroz de Carvalho	Multimídia	1	Coord./Prof.	20
10 - RUSSAS	Aracati	EEEP de Aracati	Multimídia	1	Coord./Prof.	20
13 - CRATEÚS	Crateús	EEMTI Regina Pácis	Informática	1	Coord./Prof.	20
16 - IGUATU	Orós	EEMTI Eptácio Pessoa Maria Gleubenir	Computação Gráfica	1	Coord./Prof.	20
	Iguatu	EEMTI de Iguatu	Computação Gráfica	1	Coord./Prof.	20
	Catarina	EEMTI Pedro Jorge Mota	Informática	1	Coord./Prof.	20
19 - JUAZEIRO DO NORTE	Jardim	EEMTI Adauto Bezerra	Des. de Sistemas	1	Coord./Prof.	20
	Barbalha	EEMTI Almiro da Cruz	Contabilidade	1	Coord./Prof.	20
SEFOR	Fortaleza	EEMTI Deputado Paulino Rocha	Logística	1	Prof.	13

ANEXO III - FORMAÇÃO EXIGIDA E REQUISITOS DESEJÁVEIS

Cursos	Formação Exigida	Requisitos desejáveis
Técnico em Administração	1. Graduação em Administração. 2. Graduação Tecnológica em Gestão de Pequenas e Médias Empresas, Processos Gerenciais ou Gestão Empresarial. 3. Graduação em Secretariado, Ciências Contábeis, Economia ou Administração Pública, com: Pós-graduação em Gestão Empresarial ou Gestão de Negócios.	• Experiência na área; • Experiência como docente;
Técnico em Agronegócio	1. Graduação em Agronomia. 2. Graduação Tecnológica em Agronegócio. 3. Graduação em Zootecnia, Medicina Veterinária ou Engenharia Florestal com: • Pós-graduação na área de Gestão do Agronegócio.	• Experiência na área; • Experiência como docente;
Técnico em Comércio	1. Graduação em Administração. 2. Graduação em Administração de Empresa, 3. Graduação Tecnológica em Gestão Comercial. 4. Graduação Tecnológica em Processos Gerenciais. 5. Graduação em Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Finanças, Graduação Tecnológica em Logística, Graduação Tecnológica em Gestão Financeira com: • Pós-graduação na área de Administração e Marketing; Gestão e Negócios; Gestão Empresarial ou Gestão Comercial.	• Experiência na área; • Experiência como docente;
Técnico em Computação Gráfica	1. Graduação em Computação Gráfica ou Computação Gráfica e Animação 3D. 2. Graduação em Redes de Computadores, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Web Design, Jogos Digitais, Desenvolvimento Software, Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Arquitetura, Design de Interiores ou Engenharia de Software com: • Pós-graduação na área de Computação Gráfica, Modelagem 3D, Jogos Digitais e Animação, Design Gráfico ou Design Digital.	• Experiência na área; • Experiência como docente;
Técnico em Contabilidade	1. Graduação em Ciências Contábeis.	• Experiência na área; • Experiência como docente;

Cursos	Formação Exigida	Requisitos desejáveis
Técnico em Desenvolvimento de Sistemas	1. Graduação em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Desenvolvimento Software, Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Jogos Digitais, Engenharia da Computação, Engenharia de Software. 2. Licenciatura em Computação ou Informática. 3. Graduação em Redes de Computadores com: • Pós-graduação na área de Softwares.	• Experiência na área; • Experiência como docente; • Conhecimento em desenvolvimento de sistemas, redes e/ou hardware.
Técnico em Informática	1. Graduação em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Desenvolvimento Software, Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Engenharia de Software, Engenharia da Computação. 2. Licenciatura em Informática. 3. Graduação em Redes de Computadores com: • Pós-graduação na área de Softwares.	• Experiência na área; • Experiência como docente; • Conhecimento em redes, e/ou hardware, e/ou linguagem Java.
Técnico em Logística	1. Graduação em Administração. 2. Graduação Tecnológica em Gestão Comercial ou Logística; 3. Graduação em áreas afins com: • Pós-graduação na área de Logística.	• Experiência na área; • Experiência como docente;
Técnico em Modelagem do Vestuário	1. Graduação em Estilismo e Moda ou Design de Moda. 2. Graduação em áreas afins com: • Pós-graduação na área de Moda. 3. Ou: Curso Técnico de Nível Médio em Modelagem do Vestuário ou Design de Vestuário.	• Experiência na área; • Experiência como docente;
Técnico em Multimídia	1. Graduação em Design, ou Design Gráfico ou Sistemas de Mídias Digitais. 2. Graduação em Comunicação Social/Publicidade e Propaganda.	• Experiência na área; • Experiência como docente;
Técnico em Nutrição e Dietética	1. Graduação em Nutrição. 2. Curso Técnico de Nível Médio em Nutrição com: • Experiência mínima de 1 (um) ano, com comprovação na área do curso.	• Experiência na área; • Experiência como docente;

Cursos	Formação Exigida	Requisitos desejáveis
Técnico em Segurança do Trabalho	1. Graduação em Engenharia com: • Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho. 2. Graduação Tecnológica em Segurança do Trabalho. 3. Curso Técnico de Nível Médio em Segurança do Trabalho com: • Experiência mínima de 1 (um) ano, com comprovação na área do curso.	• Experiência na área; • Experiência como docente;
Técnico em Sistemas de Energia Renovável	1. Graduação em Engenharia Elétrica, Energias Renováveis ou Energias. 2. Graduação em Engenharia Mecânica, Engenharia da Produção Mecânica ou Mecatrônica com: • Pós-graduação em Energias Renováveis. 3. Graduação Tecnológica em Mecatrônica Industrial com: Pós-graduação em Energias Renováveis.	• Experiência na área; • Experiência como docente; • Pós-graduação ou pós-técnica ou cursos na área;

EDITAL 029/2026
ANEXO IV – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO MODALIDADE A - CADASTRO DE RESERVA

NOME:	CPF:	TELEFONE:
FORMAÇÃO:		
EDITAL DE APROVAÇÃO:		
CURSO DE APROVAÇÃO:		
E-mail:		

OPÇÃO DE VAGA PRETENDIDA
EEEP/EMTI:
CURSO:
CARGA HORÁRIA:
FUNÇÃO:

Fortaleza, ____ de _____ de 2026.

ASSINATURA



EDITAL Nº029/2026

**ANEXO VI - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO MODALIDADE B -
CANDIDATOS(AS) EXTERNOS(AS)**

1. DADOS GERAIS E IDENTIFICAÇÃO:	
Nome Completo:	
CPF:	
Logradouro:	
Nº:	
Bairro:	
Celular:	
E-mail:	

OPÇÃO DE VAGA PRETENDIDA
EEEP/EMTI:
CURSO:
CARGA HORÁRIA:
FUNÇÃO:

Fortaleza, ____/____/____

Assinatura do Candidato



Instituto Centro de Ensino Tecnológico
CNPJ: 03.021.597/0001-49

Rua Silva Jardim, 515 – José Bonifácio CEP: 60.040-260 Fortaleza – CE
Fone: (0xx) 85-3066-7000/Fax: 85-3066-7041

www.centec.org.br e-mail: centec@centec.org.br

ANEXO VI - EDITAL 029/2026
Quadro Resumo de Títulos / Experiência Profissional (a ser preenchido pelo candidato MODALIDADE B)

Critério	Pontos Máximos	Itens	Pontuação Obtida	CENTEC diploma (não preencher)
Escolaridade (requisito OBRIGATÓRIO com necessidade de COMPROVAÇÃO) APRESENTAR cópia legível do Diploma (frente e verso).	0	1. Graduação e / ou 2. Curso Técnico de Nível Médio		
Titulação. Pontuação conforme quadro à direita NÃO cumulativa APRESENTAR cópia legível da titulação (frente e verso)	6	Pontuação		
		Especialização	1	
		Mestrado	3	
		Doutorado	6	
Experiência na atuação como técnico em sua área de candidatura	7	1 (um) ponto por ano trabalhado - Máximo de 7 (sete) pontos;		
Experiência em docência	7	1 (um) ponto por ano trabalhado - Máximo de 7 (sete) pontos;		
Somatória Total	20 Pontos	-		

DECLARO que as informações acima são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

Assinatura do candidato

OBSERVAÇÕES:

1. Para fins de comprovação da escolaridade, **serão ainda aceitos:** Certidão/Declaração de Conclusão de Curso, cópia legível, tanto para o nível superior quanto para o nível técnico, observando a validade **(data de emissão de até um ano anterior ao início das inscrições do Edital)**.
2. Por ocasião da contratação, serão exigidos dos candidatos aprovados as cópias autenticadas ou com código de verificação dos documentos



comprobatórios relativos à formação exigida para o cargo e cópias simples dos demais documentos citados em seus Currículos.

3. A experiência do candidato poderá ser comprovada por meio dos seguintes documentos:

- **cópia legível da CTPS (Carteira de Trabalhos e Previdência Social) das páginas onde constam a foto, dados pessoais, contratos de trabalho e suas alterações ou termo emitido pela carteira de trabalho digital** ou termo de rescisão, com declaração legível da empresa onde trabalha ou trabalhou na qual devem constar, no mínimo: nome completo, CPF, função exercida e período trabalhado.
- **Prestação de serviço:** cópia legível do Contrato de prestação de serviço (só serão aceitos os contratos que especifiquem as atividades exercidas e período - data de início e término do contrato), ou cópia legível dos Contratos que vierem acompanhados de (declaração legível da empresa contratante dos serviços especificando a função exercida e período - data de início e término do contrato);
- **Servidor público:** publicação da Nomeação e declaração legível do órgão público ou da empresa onde trabalha/trabalhou na qual devem constar, no mínimo: nome completo, CPF, função exercida e período - data de início e término; **Servidor público cedido:** Termo de cessão e declaração legível da empresa da qual foi cedido, devendo constar, no mínimo: nome completo, CPF, função exercida e período.

4. Para fins de pontuação, considera-se o ano os 06 MESES trabalhados, CONSECUTIVOS OU NÃO, DENTRO DO ESPAÇO DE 12 MESES.

ANEXO VI

LAUDO CARACTERIZADOR DE DEFICIÊNCIA

Atesto que _____, CPF _____, é **pessoa com deficiência**, conforme especificado nos itens 1 a 8 abaixo, estando enquadrada nas definições do art. 2º, *caput* e §1º da Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão-Estatuto da Pessoa com Deficiência - LBI), dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações do Decreto nº 5.296/2004, do art. 1º, §§1º e 2º da Lei nº 12.764/2012, do art.1º da Lei nº 14.126/2021, da Instrução Normativa SIT/MTE nº 98/2012, à luz dos dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, promulgada pelo Decreto nº 6.949/2009.

1. () DEFICIÊNCIA FÍSICA:

- () Paraplegia () Paraparesia () Monoplegia () Monoparesia () Tetraplegia
() Tetraparesia () Triplegia () Triparesia () Hemiplegia () Hemiparesia
() Paralisia cerebral () Ostomias () Amputação ou ausência de membro () Nanismo
() Membros com deformidades congênicas ou adquiridas () Outras. Especificar: _____

2. () DEFICIÊNCIA VISUAL: anexar exames oftalmológicos de acuidade visual (tabela snellen) e/ou campimetria

- () Cegueira – Acuidade visual menor ou igual a 0,05 (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica.
() Baixa visão – Acuidade visual entre 0,3(20/60) e 0,05(20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica.
() Somatória da medida do campo visual em ambos os olhos igual ou menor que 60º (especificar a soma dos graus).
() Visão Monocular – Lei nº 14.126/2021, Parecer CONJUR nº 444/2011 e Súmula nº 377 STJ. Cegueira legal em um olho, na qual a acuidade visual com a melhor correção óptica é igual ou menor que 0,05 (20/400) ou cegueira declarada por oftalmologista.

3. () DEFICIÊNCIA INTELECTUAL: anexar laudo psiquiátrico, psicológico ou de profissional de saúde de nível superior, com atuação nessa deficiência.

- () Funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestações antes dos 18 anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas (especificá-las), tais como: comunicação, cuidados pessoais, habilidades sociais, utilização de recursos da comunidade, saúde e segurança, habilidades acadêmicas, lazer e trabalho.

4. () DEFICIÊNCIA AUDITIVA: anexar audiometria.

- () Perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500hz, 1000hz, 2000hz e 3000hz, calculada pela média aritmética em cada um dos ouvidos, separadamente.

5. () DEFICIÊNCIA MENTAL (psicossocial): anexar laudo psiquiátrico, psicológico ou de profissional de saúde de nível superior, com atuação nessa deficiência.

- () Esquizofrenia () Transtorno do Espectro Autista-Lei nº 12.764/2012 () Transtornos psicóticos
() Outras: _____

Informar e descrever, detalhadamente, as limitações psicossociais que impedem a plena e efetiva participação na sociedade em igualdade de oportunidades com as demais pessoas, bem como informar se há outras doenças associadas, data de início das manifestações da doença e outras limitações na vida diária e social, inclusive para habilidades adaptativas.

6.() DEFICIÊNCIA NA COMUNICAÇÃO (NATUREZA GRAVE): anexar laudo de otorrinolaringologista ou fonoaudiólogo, detalhando os impedimentos, respectivas gradações, e barreiras enfrentadas

- () Gagueira – Graus III e IV () Dislexia Grave () Dislalia Grave () Outras (informar): _____

7. () DEFICIÊNCIA MÚLTIPLA: assinalar também os campos relacionados a todas as deficiências observadas.

8. Descrever, detalhadamente, as alterações (impedimentos) nas funções e estruturas do corpo (física¹, auditiva, visual, intelectual, mental-psicossocial e na comunicação). Utilizar folhas adicionais, se necessário.

¹ Indicar segmentos corporais afetados e todas as restrições de movimentos existentes. Indicar o ângulo e o grau de limitação articular dos segmentos corporais atingidos, o grau de redução de força e/ou da capacidade funcional, tipo de marcha, nível da amputação, etc.

F1.02

9. Relacionar os impedimentos dos itens 1 a 8, com as barreiras atitudinais, arquitetônicas, urbanísticas, tecnológicas, instrumentais, comunicacionais, de transporte, etc enfrentadas pela pessoa com deficiência, detalhando seus fatores psicológicos, pessoais (renda familiar, etc) e socioambientais (interações sociais, dificuldades de acesso à residência, escola, etc). Especificar também as limitações no desempenho de atividades da vida diária (e não para o trabalho) e restrições de participação social decorrentes dos impedimentos apresentados. Informar se necessita de apoios: órteses, próteses, softwares, ajudas técnicas, cuidador, etc.

